



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO N° 405, DE 27 DE JULHO DE 2015

Retifica Decreto N° 374/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto N° 374/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica transferido o governo do município, assumindo a Chefia do Poder Executivo Municipal, RONALDO COSTA MADRUGA, Vice-Prefeito Municipal, no período de 12 DE JANEIRO a 10 DE FEVEREIRO DE 2015, em virtude do gozo de férias do titular, relativas ao período aquisitivo 2013/2014.”

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*